



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Considerando o pedido de impugnação formulado em face do edital de credenciamento 01/2015, cuja finalidade consiste na contratação simultânea de empresas para realização de exames laboratoriais ao Município de Cafelândia, retificamos o edital no item X., do termo de referência, na seguinte forma:

Onde se lê: Item X. A empresa licitante deverá dispor de profissional bioquímico em seu quadro do contrato social ou, manter com este, contrato de prestação de serviços, visando o acompanhamento da coleta e supervisão dos serviços e procedimentos realizados, bem como, para trazer celeridade aos resultados.

Leia-se: Item X. A empresa licitante deverá dispor de profissional bioquímico em seu quadro do contrato social ou, manter com este, contrato de prestação de serviços.

Ademais, por se tratar de sistema de credenciamento e não haver que se falar em disputa, concorrência (por se tratar de contratação simultânea de tantas quantas empresas se mostrarem interessadas e atenderem ao edital), de modo que a ausência da alteração da data de abertura não configure em prejuízo a ninguém, e mais, por considerar ainda que não há prazo limite para o credenciamento das empresas, já que o credenciamento estará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, fica mantida a data de 06 de março de 2015, a partir das 07h30min, para a inícios de recebimento dos credenciamentos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.

Elias Cilas Oliveira

Dpto de Licitações

Cafelândia/Pr.